

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 2061



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	10
Portarias	12
Licitações e Contratos	13
Extratos	13
Terceiro Setor	13
Ata de Sessão	13
Extratos	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Convocação	14
Conselhos Municipais	15
Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva - COMASI	15



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura de Itupeva

LEI Nº 2.437, DE 04 DE JULHO DE 2025

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.425, de 28 de abril de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 1º de julho de 2025, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.425, de 28 de abril de 2025, que denomina as ruas e as avenidas que especifica do Loteamento Residencial Villas Imperiais, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

Rua 23 (vinte e três) – Alameda das Estrelícias;

Rua 27 (vinte e sete) – Alameda Flor de Íris;

Rua 28 (vinte e oito) – Alameda dos Cíclames;

.....” (NR)

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o mapa de localização, bem como as informações sobre os nomes escolhidos, devidamente atualizados.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 04 de julho de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

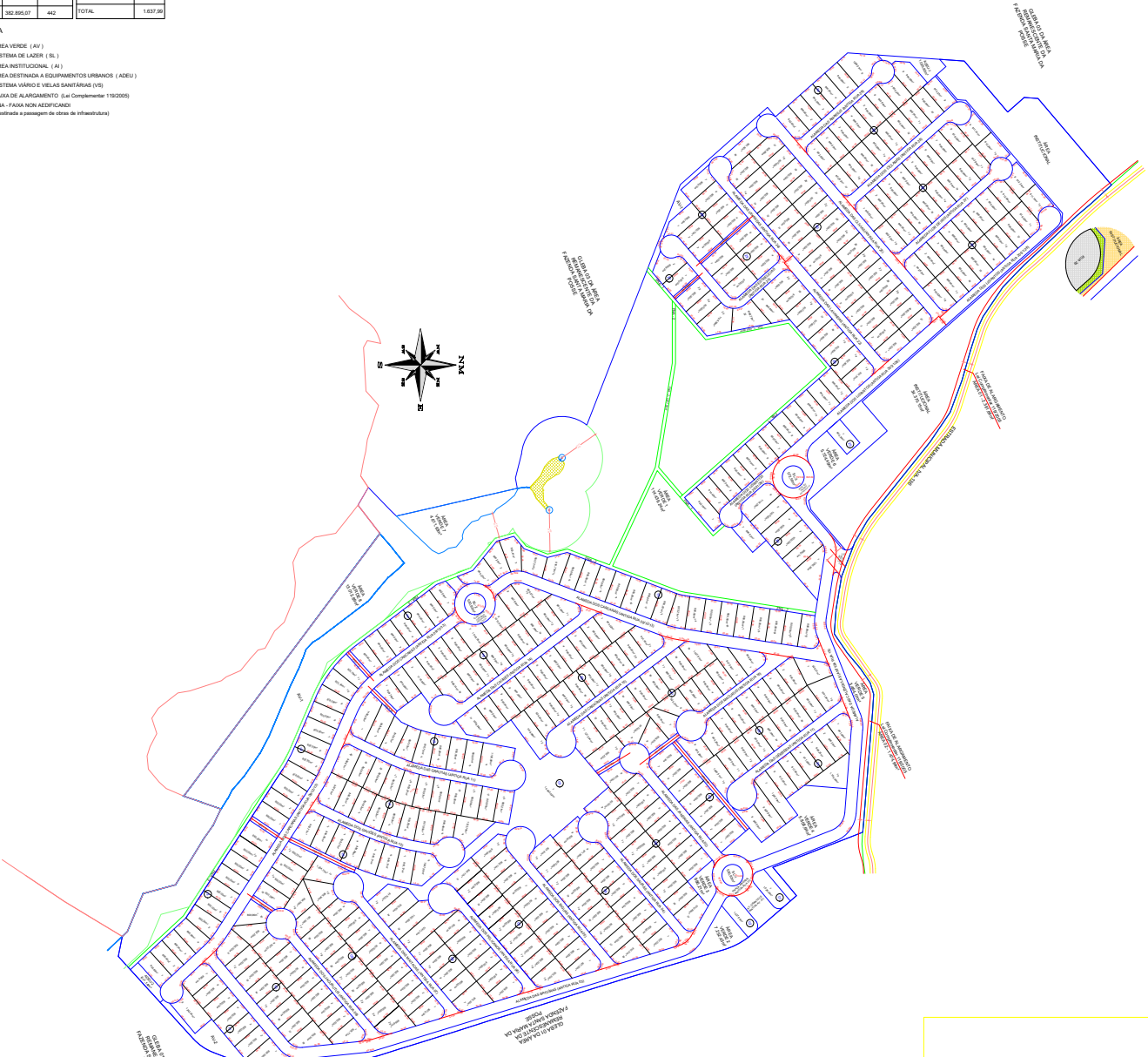
Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



QUADRAS/LOTES		SISTEMA VIÁRIO				
DESCR.	ÁREA (M²)	RUAS E AVENIDAS		RUAS E AVENIDAS		
DESCR.	ÁREA (M²)	DESCR.	ÁREA (M²)	DESCR.	ÁREA (M²)	
QUADRA-1	1.028,05	01	AVENIDA 01	1.337,39	RUA 25	4.887,05
QUADRA-2	5227,65	01	AVENIDA 02	506,70	RUA 26	2.672,21
QUADRA-3	5.926,15	07	RUA 01	1.423,07	RUA 27	2.200,66
QUADRA-4	13.880,75	17	RUA 02	3.100,01	RUA 28	2.823,69
QUADRA-5	14.563,02	01	RUA 03	16.388,46	RUA 29	12.110,21
QUADRA-6	14.564,27	18	RUA 04	3.100,01	SUB-TOTAL	104.473,71
QUADRA-7	15.462,01	19	RUA 05	3.236,78	AVENIDA	
QUADRA-8	13.103,90	15	RUA 06	3.282,00	VEJA 01	184,00
QUADRA-9	20.890,88	25	RUA 07	3.843,84	VEJA 02	240,00
QUADRA-10	14.717,58	18	RUA 08	3.137,84	VEJA 03	400,00
QUADRA-11	8.597,78	08	RUA 09	4.499,65	VEJA 04	242,69
QUADRA-12	9.816,25	11	RUA 10	3.062,75	VEJA 05	240,00
QUADRA-13	8.995,13	11	RUA 11	3.400,00	VEJA 06	89,54
QUADRA-14	9.536,01	07	RUA 12	1.423,07	VEJA 07	195,24
QUADRA-15	16.889,23	21	RUA 13	6.107,11	VEJA 08	373,20
QUADRA-16	7.050,74	06	RUA 14	3.488,81	VEJA 09	400,00
QUADRA-17	16.700,11	25	RUA 15	3.351,52	VEJA 10	400,00
QUADRA-18	8.194,65	09	RUA 16	2.050,24	SUB-TOTAL	3.224,70
QUADRA-19	16.340,51	19	RUA 17	2.064,79	Faixa de Alargamento	
QUADRA-20	17.814,20	21	RUA 18	7.856,34	LEI COMPLEMENTAR 119/2005	
QUADRA-21	16.388,94	19	RUA 19	1.476,07	ÁREA 01	2.381,68
QUADRA-22	16.317,54	18	RUA 20	1.507,12	ÁREA 02	1.474,84
QUADRA-23	9.126,07	10	RUA 21	3.832,50	SUB-TOTAL	3.896,68
QUADRA-24	7.200,00	07	RUA 22	2.462,41	TOTAL GERAL	111.660,10
QUADRA-25	800,30	01	RUA 23	2.737,95		
QUADRA-26	21.355,20	29	RUA 24	2.764,07		
QUADRA-27	1.608,81	05				
QUADRA-28	5.703,23	07				
QUADRA-29	4.850,20	06				
QUADRA-30	24.877,31	31				
QUADRA-31	14.461,00	18				
QUADRA-32	14.461,00	18				
QUADRA-33	13.793,08	17				
QUADRA-34	9.261,65	06				
TOTAL	362.856,07	442				

LEGENDA

- ÁREA VERDE (AV)
- SISTEMA DE LAZER (SL)
- ÁREA INSTITUCIONAL (AI)
- ÁREA DESTINADA A EDIFÍCIOS URBANOS (ACEU)
- SISTEMA VIÁRIO E VEIS SANITÁRIAS (SV)
- Faixa de Alargamento (de Complementar 119/2005)
- PNA - FAIXA NÃO ADEQUADA (destinada a passagem de obras de infraestrutura)



PROJETO COMPLETO

ENDEREÇO: Estrada Municipal Benedito de Souza (RITUA Nº 136)

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VILAGE IMPERIAL

MUNICÍPIO: ITUPEVA - SP

ADMINISTRADOR: DENY DE CASTRO PERAZZI

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

VIDE AO LADO

ADMINISTRADOR DENY PERAZZI

FOLHA: ÚNICA DATA: 13/05/2025 ESCALA: 1:11.000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 11/07/2025 às 16:01:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/51e6-fe3c-c1ac-8216-16



ANEXO A LEI Nº
24371 2025

ALAMEDA DAS ESTRELÍCIAS (Antiga Rua 23)

Aspectos gerais: As estrelícias (*Strelitzia* spp.), conhecidas como flores-de-pássaro, destacam-se pelo formato exótico e cores vivas. Simbolizam a tropicalidade e a criatividade.



Imagem 22: Flor Estrelícia

Fonte: [Strelitzia - Wikipedia](#). Acesso em: 25 nov. 2024.

ALAMEDA FLOR DE IRIS (Antiga Rua 27)

Aspectos gerais: A íris (*Iris* spp.) é uma flor ornamental conhecida pela diversidade de cores e pela forma elegante, sendo amplamente cultivada em jardins ao redor do mundo.



Imagem 24: Flor de Iris

Fonte: [Iris - Wikipedia](#). Acesso em: 25 nov. 2024.

[Handwritten signature]



ANEXO A LEI Nº
2437 / 2025

S

ALAMEDA DOS CÍCLAMES (Antiga Rua 28)

Aspectos gerais: Os cíclames (*Cyclamen* spp.) são flores pequenas e vibrantes, populares em climas temperados. Suas pétalas em formato único são muito apreciadas em arranjos.

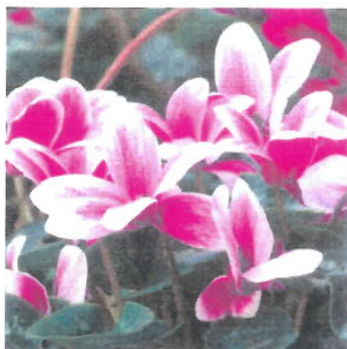


Imagem 25: Flor Cíclame

Fonte: [Cyclamen - Wikipedia](#). Acesso em:
25 nov. 2024.

SIDNEY DE CASTRO PARGAS
Presidente
ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VILLAS IMPERIAIS
CNPJ nº 19.434.577/0001-30

bj.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 11/07/2025 às 16:01:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5fe6-fe3c-c1ac-8216-16>



Prefeitura de Itupeva

LEI Nº 2.438, DE 08 DE JULHO DE 2025

Denomina a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Felício Falco, no Bairro Vila São João, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MIRIAN CRISTIANE SEVERINO”.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 1º de julho de 2025, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Felício Falco, no Bairro Vila São João, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a ser denominada de “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MIRIAN CRISTIANE SEVERINO”.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o mapa de localização do prédio público a ser denominado, bem como a biografia da pessoa homenageada.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 08 de julho de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

ANEXO A LEI Nº
2438 / 2025

BIOGRAFIA:

MIRIAN CRISTIANE SEVERINO



Mirian Cristiane Severino, nascida em 31 de maio de 1988, na cidade de Jundiá, filha de Sônia Urias Severino, do lar, nascida Irapuã e Valdevino Severino Neto, fundador, nascido em Minas Gerais, irmã de Michele Cristiane Severino.

Mirian e sua família vieram morar em Itupeva, na Vila São João, quando ela tinha apenas 02 anos de idade. Mirian sempre estudou em escola da rede municipal de Itupeva. Formou-se em administração e seguiu uma longa jornada da carreira profissional dentro da indústria privada na cidade.

Aos 29 anos descobriu estar com câncer de mama, onde rapidamente tornou-se uma grande luta contra o tempo. Realizou-se tudo que foi possível para ela se curar, foram dias de muita luta e, com a Graça de Deus, Mirian venceu o câncer de mama.

Após quatro anos da sua recuperação, Mirian, sempre com o seu sorriso radiante e positiva em tudo que fazia, iniciou no mundo da estética, abrindo o seu próprio negócio de depilação feminina e masculina. Foram dias de muita alegria, em que os amigos e a família comemoravam junto de Mirian a nova conquista.

Mas, infelizmente, no início de 2022, em meio a tanta alegria, Mirian descobriu que estava com metástase em seus ossos e pulmões, necessitando entrar urgentemente com o tratamento.

Foram longos 10 meses de muita luta, acompanhada de muito sofrimento e testemunhos de que Deus estava junto de nós. Mesmo com a sua triste jornada, os seus sorrisos estavam sempre nos acompanhando.

Porém, infelizmente, no dia 21 de dezembro de 2022, Deus fez o seu chamado, a Mirian nos deixou e, junto da dor e saudade, ficaram momentos de muita alegria e aprendizado.

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Decretos

DECRETO Nº 3.968, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 6º da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl.	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
795	21.01.20.606.0010.2.055.339039.01.1100000	Estimativo para Contas de Consumo.	40.000,00
Total de Suplementações			40.000,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Anul.	Exposição Justificada	Valor
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230.	40.000,00
Total de Anulações		40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 16 de junho de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

Decreto nº 3.968/2025 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e

Funditários Interino

DECRETO Nº 3.969, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso I da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 9.433.852,20 (nove milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, dos seguintes recursos:

Ficha Supl.	Fonte	Aplicação	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
986	2	8010010	09.02.10.303.0008.2.064.339032.02.8010010	Emenda Parlamentar Individual 2024.110.70404 - Resolução SS Nº 92, de 30 de maio de 2025 - Carlos Sampaio	300.000,00
987	2	8010011	09.02.10.303.0008.2.064.339032.02.8010011	Emenda Parlamentar Individual 2025.016.66798 - Resolução SS Nº 96, de 30 de maio de 2025 - Caio França	200.000,00
988	2	8010012	09.02.10.303.0008.2.064.339032.02.8010012	Emenda Parlamentar Individual 2023.041.63158 - Resolução SS Nº 107, de 11 de junho de 2025 - Enio Tatto	1.500.000,00
372	1	2200000	07.01.12.361.0019.2.077.339039.01.2200000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 6645/2025 - Transporte Escolar.	3.430.000,00
423	1	2130000	07.01.12.365.0020.2.088.339039.01.2130000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 6645/2025 - Transporte Escolar.	3.936.637,00
291	1	1100000	06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000	Processo Adm: 13636/2024 - Manutenção de Veículos.	67.215,20
Total de Suplementações					9.433.852,20

Decreto nº 3.969/2025 02

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 16 de junho de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e

Funditários Interino

DECRETO Nº 3.971, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;



DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso II da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 325.463,18 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl.	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
633	09.02.10.305.0008.2.062.319011.01.3100000	Folha de Pagamento - 06/2025	97.786,35
632	09.02.10.305.0008.2.062.319007.01.3100000	Folha de Pagamento - 06/2025	130,33
54	01.05.08.244.0027.2.216.319011.01.1100000	Folha de Pagamento - 06/2025	16.836,57
54	01.05.08.244.0027.2.216.319011.01.1100000	Folha de Pagamento - 06/2025	23.872,51
633	09.02.10.305.0008.2.062.319011.01.3100000	Folha de Pagamento - 06/2025	2.000,00
633	09.02.10.305.0008.2.062.319011.01.3100000	Folha de Pagamento - 06/2025	241,99
817	21.02.23.122.0018.2.206.319013.01.1100000	Folha de Pagamento - 06/2025	201,07
634	09.02.10.305.0008.2.062.319013.01.3100000	Folha de Pagamento - 06/2025	6.642,59
817	21.02.23.122.0018.2.206.319013.01.1100000	Folha de Pagamento - 06/2025	2.022,34
634	09.02.10.305.0008.2.062.319013.01.3100000	Folha de Pagamento - 06/2025	179,35
569	09.02.10.302.0008.2.051.319113.01.3100000	Folha de Pagamento - 06/2025	38.187,17
637	09.02.10.305.0008.2.062.319113.01.3100000	Folha de Pagamento - 06/2025	9.348,04
329	07.01.12.361.0019.2.069.319094.01.2200000	Folha de Pagamento - 06/2025	1.101,40
279	06.01.15.451.0004.2.206.319016.01.1100000	Folha de Pagamento - 06/2025	91.553,77
818	21.02.23.122.0018.2.206.319016.01.1100000	Folha de Pagamento - 06/2025	401,7
328	07.01.12.361.0019.2.069.319016.01.2200000	Folha de Pagamento - 06/2025	4.410,04
200	19.01.15.122.0004.2.206.319016.01.1100000	Folha de Pagamento - 06/2025	904,46
305	07.01.12.122.0007.2.206.319016.01.2200000	Folha de Pagamento - 06/2025	1.963,54
635	09.02.10.305.0008.2.062.319016.01.3100000	Folha de Pagamento - 06/2025	22.860,41
799	21.01.20.122.0010.2.206.319016.01.1100000	Folha de Pagamento - 06/2025	2.338,95
633	09.02.10.305.0008.2.062.319011.01.3100000	Rescisões suplementares mês 06/2025	2.480,60
Total de Suplementações			325.463,18

Decreto nº 3.971/2025 02

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 325.463,18 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Anul.	Dotação Anulada	Valor
68	01.06.04.124.0002.2.162.319011.01.1100000	97.786,35
68	01.06.04.124.0002.2.162.319011.01.1100000	130,33
797	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.1100000	16.836,57
68	01.06.04.124.0002.2.162.319011.01.1100000	23.872,51
640	09.02.10.305.0008.2.062.339036.01.3100000	2.000,00
645	09.02.10.305.0008.2.062.339092.01.3100000	241,99
797	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.1100000	201,07
68	01.06.04.124.0002.2.162.319011.01.1100000	6.642,59
68	01.06.04.124.0002.2.162.319011.01.1100000	2.022,34
645	09.02.10.305.0008.2.062.339092.01.3100000	179,35
68	01.06.04.124.0002.2.162.319011.01.1100000	38.187,17
68	01.06.04.124.0002.2.162.319011.01.1100000	9.348,04
797	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.1100000	1.101,40
68	01.06.04.124.0002.2.162.319011.01.1100000	91.553,77
68	01.06.04.124.0002.2.162.319011.01.1100000	401,7
797	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.1100000	4.410,04
68	01.06.04.124.0002.2.162.319011.01.1100000	904,46
797	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.1100000	1.963,54
68	01.06.04.124.0002.2.162.319011.01.1100000	22.860,41
68	01.06.04.124.0002.2.162.319011.01.1100000	2.338,95
613	09.02.10.304.0008.2.062.319011.01.3100000	2.480,60
Total de Anulações		325.463,18

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

expedição, publique-se.

Itupeva, 16 de junho de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Decreto nº 3.971/2025 03

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

DECRETO Nº 3.972, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso III da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.237,74 (vinte e três mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl.	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
581	09.02.10.301.0008.2.057.339030.01.3100000	Processo nº 8580/2025 - Aquisição de gás de cozinha.	2.030,00
644	09.02.10.305.0008.2.062.339049.01.3100000	Auxílio Transporte - 06/2025	7.498,94
825	21.02.23.122.0018.2.206.339049.01.1100000	Auxílio Transporte - 06/2025	3.708,80
218	19.02.26.122.0015.2.206.339039.01.1100000	Estimativo para Contas de Consumo	10.000,00
Total de Suplementações			23.237,74

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 23.237,74 (vinte e três mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Anul.	Dotação Anulada	Valor
520	09.02.10.301.0008.2.026.339030.01.3100000	2.030,00
613	09.02.10.304.0008.2.062.319011.01.3100000	7.498,94
841	21.04.18.122.0031.2.206.319011.01.1100000	3.708,80
235	19.02.15.452.0015.2.114.339030.01.1100000	10.000,00
Total de Anulações		23.237,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 16 de junho de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

Decreto nº 3.972/2025 02

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal



JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

DECRETO Nº 3.973, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.402/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, autoriza a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, nas dotações do orçamento vigente, a saber:

Órgão/Categoria de Programação	De	Para	Exposição Justificada	Valor
09.02.10.305.0008.2.062	319094.01.3100000	636 319013.01.3100000	634 Rescisões suplementares mês 06/2025	250,73
11.02.08.122.0029.2.202	339039.01.5100000	772 339030.01.5100000	767 Processo nº 8580/2025 - Aquisição de gás de cozinha	2.956,74
19.02.26.122.0015.2.206	319011.01.1100000	212 339036.01.1100000	229 Bolsa Estágio - 06/2025	5.923,20
11.05.08.122.0029.2.206	319011.01.5100000	921 339036.01.5100000	927 Bolsa Estágio - 06/2025	30.360,00
06.01.15.451.0004.2.167	339039.01.1000258	272 339039.01.1100000	271 Processo Adm: 493/2025 - Serviços de Limpeza Urbana.	459.410,23
11.02.08.122.0029.2.202	319013.01.5100000	763 319094.01.5100000	765 Rescisões suplementares mês 06/2025	178,74
18.01.02.062.0003.2.154	319013.01.1100000	901 339049.01.1100000	910 Auxílio Transporte - 06/2025	35.989,20
09.02.10.302.0008.2.049	319011.01.3100000	542 319094.01.3100000	545 Rescisões suplementares mês 06/2025	282,6
07.01.12.361.0019.2.069	319011.01.2200000	326 319094.01.2200000	329 Rescisões suplementares mês 06/2025	2.016,86
07.01.12.365.0020.2.086	319011.01.2120000	383 319094.01.2120000	386 Rescisões suplementares mês 06/2025	146,05
03.01.04.122.0006.2.206	319011.01.1100000	137 319094.01.1100000	140 Rescisões suplementares mês 06/2025	216,72
20.02.13.392.0011.2.043	339048.95.1000184	963 339039.95.1000184	965 Pagamento Proc. Adm. nº 8543/2025 - Contemplados Edital 07/2024 PNAB - Cultura viva	51.340,92
Total de Alterações				589.071,99

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Decreto nº 3.973/2025 02

Itupeva, 16 de junho de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal
JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

Portarias

PORTARIA Nº 3.374 DE 07 DE JULHO DE 2025

Retifica a portaria nº 3.339, de 30 de junho de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, Edição nº 2055, página 22/26, de 02 de julho de 2025.

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA, Controlador Interno do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 528, de 03 de março de 2023 e Artigo 457 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.

FAZ SABER que, **onde se lê: Art. 1º** Designar os servidores **DYEGO DE BARROS MEDEIRO**, matrícula funcional nº 8288, **GUSTAVO ROLIM ANDREOLI**, matrícula funcional 8554, **JÚLIO CESAR BORSANI**, matrícula funcional 8815, **CRISTINA MARIE KASAI HIROSE**, matrícula funcional 6870, para sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão de Análise e Cálculo da Diferença do Valor Principal e Montante**, destinada a apresentar relatório com planilha e memória de cálculo, no prazo de 30 (trinta dias), acerca dos recursos movimentados pela Secretaria Municipal de Fazenda, nos últimos 05 (cinco) anos, considerando os parâmetros da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência.

Leia-se: Art. 1º Designar os servidores DYEGO DE BARROS MEDEIRO, matrícula funcional nº 8288, GUSTAVO ROLIM ANDREOLI, matrícula funcional 8554, JÚLIO CESAR BORSANI, matrícula funcional 8815, CRISTINA MARIE KASAI HIROSE, matrícula funcional 6870, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Análise e Cálculo da Diferença do Valor Principal e Montante, destinada a apresentar relatório com planilha e memória de cálculo, no prazo de 30 (trinta dias), acerca dos recursos movimentados pela Secretaria Municipal de Fazenda, **no ano de 2023**, considerando os parâmetros da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2025.

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Controlador Interno

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
PORTARIA Nº 3.340, DE 30 DE JUNHO DE 2025

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a **Sra. CHADIA ABOU ABED CHIMELLO**, procuradora municipal, matrícula funcional nº



2030, a **Sra. CAROLINA ROSA DE ALMEIDA**, cargo efetivo de analista de planejamento e gestão pública, matrícula funcional nº 8555, **Sra. DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, todas do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município, para, sob a presidência do primeira, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar a conduta, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme consta do Processo Administrativo nº 7.760/2025, imputado à servidora de Matrícula Funcional nº 7968, por suposta infração de conduta em descumprimento ao Artigo 320, incisos I, IV, VII, XXI, Artigo 467, incisos VI, X, XXIX, e no Artigo 469, incisos XIV e XXVI, alíneas "a", todos da LC 387/2015, o que, se comprovado, pode ser classificado como infração de natureza leve, média ou grave, conforme previsto nos Artigos 320, §1º, 485, 486, 487, 488 e 495, §3º, todos da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, bem como possível afronta ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, conforme disposto em seus artigos 5º, 15, 18 e 18-A, além de outras possíveis culminações legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de junho do ano de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 068/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: VIAÇÃO ITUPEVA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4096-4/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA IDOSOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1461/04, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 13/07/2025 ATÉ 12/07/2026. VALOR TOTAL DE R\$ 765.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS). ASSINATURA: 11/07/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 125/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11445-8/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO "PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM

DE

ITUPEVA", COM INCLUSÃO DE MICRODRENAGEM DA RUA JUNDIAÍ E DOS BAIRROS VILA SÃO JOÃO, PARQUE DAS HORTÊNSIAS E JARDIM SAMAMBAIA. MODALIDADE: CARTA CONVITE DE OBRAS Nº 001/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 16/07/2025 ATÉ 15/12/2025. ASSINATURA: 10/07/2025.

Terceiro Setor

Ata de Sessão

ATA DE REUNIÃO 01

SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES - Chamamento Público nº 001/2025

Aos **01 dia do mês de julho do ano de 2025**, às **11:00 horas**, no anfiteatro, no Paço Municipal de Itupeva, foi iniciada a **sessão pública de abertura de envelopes** referente ao **Chamamento Público nº 001/2025**, com o objetivo de **seleção de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, regularmente constituída e interessada em celebra parceria com a administração pública, para a execução de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes - casa abrigo, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014**. A sessão foi conduzida pela Comissão de Seleção designada para este fim, composta pelos seguintes membros: José Luís Fódra, Vanessa Camargo do Nascimento e Camila Polo Navarro Cunha. Somente uma instituição entregou envelopes, sendo a OSC Projeto Moriah, inscrita no CNPJ sob nº 29.668.169/0001-04, neste ato representada pelo Presidente Sr. Eduardo Vitor Ribeiro. Procedeu-se à abertura do envelope 1 contendo o plano de trabalho. Todos rubricaram os envelopes, bem como o plano de trabalho apresentado. Após a leitura do plano de trabalho, a Comissão entendeu por bem suspender a sessão para melhor análise. Assim, encerrou-se a sessão às 12: 00 e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

José Luís Fódra - Presidente da Comissão

Vanessa Camargo do Nascimento - Membro

Camila Polo Navarro Cunha - Membro

Eduardo Vitor Ribeiro - Representante OSC Projeto Moriah

Extratos

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025. PARCEIRO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4365/2025. ASSINATURA: 11/07/2025. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). OBJETO: A REALIZAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS PARA RECEPÇÃO, MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DE FAUNA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 11/07/2025 às 16:01:51 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5f66-fe3c-c1ac-8216-16>



SILVESTRE E POSTERIOR SOLTURA OU OUTRA DESTINAÇÃO DAQUELES ANIMAIS QUE FOREM RECUPERADOS. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 428, DE 10 DE JULHO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

ANALISTA JURÍDICO

Ref. Proc. 9809/2025 - Procuradoria

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 16 de julho de 2025 às 14h00, munido de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**
- 3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o candidato deverá **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
18	GABRIELA SAD RESENDE SOUZA	16839884

Itupeva, 10 de julho de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva - COMASI

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPEVA
COMASI

RESOLUÇÃO COMASI Nº 04, de 04 de julho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Vigilância Socioassistencial no âmbito do SUAS no município de Itupeva.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva – COMASI, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e Lei Municipal nº 2.029, de 23 de março de 2015:

Considerando a Resolução SEDS Nº 36/2024, que institui diretrizes e orientações para o fortalecimento da Vigilância Socioassistencial no Estado de São;

Considerando a importância do planejamento das ações de Vigilância Socioassistencial no município de Itupeva para subsidiar a tomada de decisões, qualificar a gestão e fortalecer as redes de proteção social;

Considerando a apresentação do Plano de Ação da Vigilância Socioassistencial, elaborado pela coordenação da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com base no diagnóstico territorial, nas demandas identificadas e nas diretrizes estaduais e federais,

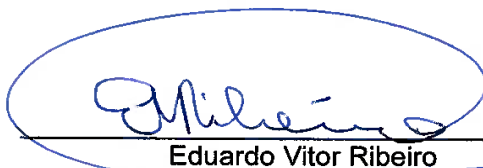
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Vigilância Socioassistencial no âmbito do SUAS de Itupeva.

Art. 2º Recomendar à gestão municipal de Assistência Social que assegure os meios necessários à implementação das ações previstas no plano aprovado, bem como o monitoramento e a avaliação contínua dos seus resultados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Itupeva, 04 de julho de 2025.


Eduardo Vitor Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Itupeva

Avenida Itália, 661 – Jardim São Vicente – Itupeva/SP 13.295-114
Tel.: 11 4496-5445 – E-mail: comasi.itupeva@gmail.com



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 5fe6-fe3c-c1ac-8216-16

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 2061, ano VII, veiculado em 11 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 11/07/2025 às 16:01:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5fe6-fe3c-c1ac-8216-16>